



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, S/N — Fones: 728-1286 - 728-1316

C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 104/84 DE 17.10.84

EMENTA: Autoriza a doação ao Governo do Estado de Pernambuco do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Prefeito do Município autorizado a DOAR, através de escritura pública, 1 (um) terreno medindo até 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), a ser desmembrado da área do imóvel denominado "Sítio Mulungu", localizado na zona urbana desta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal dos Bezerros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel a ser doado por força desta lei, destina-se exclusivamente à construção e instalação de uma Cadeia pública, cujas obras serão de responsabilidade do Governo do Estado, através de sua Secretaria de Justiça.

Art. 2º — Na escritura pública de doação do imóvel objeto desta lei, obrigatoriamente, se estabelecerá cláusulas a serem observadas pelo donatário, no que se referem ao fim a que se destina e o prazo da conclusão da obra, bem como, será ressalvado o direito da Prefeitura retomar o terreno mencionado, no caso de não serem cumpridas aquelas exigências.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 17 de outubro de 1984.

a) Amaro Rufino da Silva Filho

— Prefeito —